



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 163/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a cláusula nona do contrato de trabalho por prazo determinado "O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, antecipadamente por desempenho insuficiente ou inaptidão do empregado, por falta disciplinar grave, pela ausência injustificada constante no local de trabalho que implique prejuízo as atividades escolares, desrespeito a qualquer das cláusulas expressas no presente contrato ou ***ainda a bem do interesse da Administração Municipal.*** "

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido da servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
JUCIELI HOFF	PROFESSORA	14/03/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE MARÇO DE 2025.

Publique-se.

RICARDO
ANTONIO

ORTINA:0206

9708977

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por RICARDO
ANTONIO

ORTINA:02069708977

Dados: 2025.03.27

10:42:05 -03'00'

PUBLICADO EM

AMP DE 31/03/2025

ED Nº 3246